



## DECRETO Nº 2.658, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) por Anulação para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN**, no uso das atribuições legais.

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I/c 43, § 1º, inciso III;

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal nº 1.295 de 12 de novembro de 2025;

**CONSIDERANDO** por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente, no valor R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para reforço das dotações abaixo.

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação
413	40.40.08.244.0028.2130	1661	3.3.90.30.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação das dotações abaixo.

Ficha	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Orçamentária	Suplementação
417	40.40.08.244.0028.2130	1661	3.3.90.39.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	R\$ 22.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 22.000,00</b>



Município de Comendador  
**Levy Gasparian**

[www.levygasparian.rj.gov.br](http://www.levygasparian.rj.gov.br)

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

---

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

**Claudio Mannarino**  
**Prefeito**